



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 125/2017 – São Paulo, sexta-feira, 07 de julho de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 689, DE 03 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 3 a 25 de julho de 2017 para 4 a 26 de julho de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2017, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 688, DE 03 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 17 de julho a 15 de agosto de 2017 para 24 de julho a 22 de agosto de 2017 (Ex. 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 658/2017, da Excelentíssima Desembargadora Federal TÂNIA REGINA MARANGONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 682, DE 30 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 14 de julho, por necessidade de serviço, o período de férias de 19 de junho a 18 de julho 2017 (Exercício 2014/2015 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 681, DE 29 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 21 de outubro a 19 de novembro de 2017 para 15 de agosto a 13 de setembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 500/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado RODRIGO ZACHARIAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 723, DE 03 DE JULHO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 593/2017, para 2 a 31 de outubro de 2017, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 05/07/2017, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 720, DE 30 DE JUNHO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Aprovar 01 (um) período de férias para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 2º), do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 05/07/2017, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 721, DE 30 DE JUNHO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 21 de setembro a 10 de outubro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 437/2017, para 18 de setembro a 7 de outubro de 2017, do Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 05/07/2017, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### DECISÃO Nº 2899729/2017 - PRESI/DIRG/CPS

**PAD nº 0017545-27.2017.4.03.8000**

**Acusada: A.P.M.S.M.**

**Advogado: Aparecido Conceição da Encarnação – OAB/SP nº 254.243**

Trata-se de requerimento formulado pela servidora acusada, A.P.M.S.M., por meio do qual se pretende a juntada das imagens das câmeras de segurança do Edifício Torre Sul, referentes ao dia 29 de novembro de 2016, especificamente em relação aos horários e locais em que a referida servidora transitou desde o início do evento apurado no presente expediente até a sua saída do recinto desta Corte, com vista à instrução do presente processo.

Em consulta à Secretaria de Segurança Institucional acerca da existência de tais imagens, Ofício nº 9 – PRESI/DIRG/CPS (2880892), adveio a Resposta – SSEG (2887577).

Decido.

Diante da resposta encaminhada pela Secretaria de Segurança Institucional deste Tribunal, afirmando que, em razão de problemas técnicos ocorridos no sistema de CFVTV desta Corte na época dos fatos, não existem registros das imagens solicitadas, o pedido tornou-se jurídica e materialmente impossível de ser atendido e, por conseguinte, solução não resta senão declará-lo prejudicado.

Ante o exposto, julgo prejudicado o pedido.

Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância**, em 05/07/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2902407/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

PROCESSO SEI Nº 0003410-10.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2017, para prestação de serviços para publicação de avisos de editais de licitação e matérias afins, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, para o TRF-3ª REGIÃO, adjudicado à empresa Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda.- EPP, com o valor unitário do cm por coluna de R\$ 9,50.

São Paulo, 06 de julho de 2017.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 06/07/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 2898856/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 2898856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2898543, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no dia 30/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2898880/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021392-42.2014.4.03.8000

Documento nº 2898880

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2895396, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LEILA HAMMERAT GOMES, nos dias 04/07/2017 e 05/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2898851/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2898850, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA TARELO DA SILVA, no dia 03/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2895438/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003515-55.2015.4.03.8000

Documento nº 2895438

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2895433, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA DE JESUS PEREIRA, nos dias 03/07/2017 e 04/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2898846/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2898846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2898845, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 30/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2894505/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003496-49.2015.4.03.8000

Documento nº 2894505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2894503, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no dia 03/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2898868/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012654-31.2015.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2898866, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIANO DE SOUZA BARBOSA, no dia 03/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2894406/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004161-65.2015.4.03.8000

Documento nº 2894406

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2894403, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, nos dias 27/06/2017 e 29/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2896617/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000

Documento nº 2896617

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2896609, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, no período de 03/07/2017 a 05/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2898860/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0025486-96.2015.4.03.8000

Documento nº 2898860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2898859, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA OWAM COHATU, no período de 03/07/2017 a 05/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2895363/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004200-62.2015.4.03.8000

Documento nº 2895363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2895318, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ AUGUSTO IGNACIO, no período de 09/06/2017 a 07/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2894365/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010584-07.2016.4.03.8000

Documento nº 2894365

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2894361, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO LOPES DE SIQUEIRA, no período de 02/07/2017 a 04/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2891142/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000

Documento nº 2891142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2891133, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, no período de 01/07/2017 a 21/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2894547/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024279-96.2014.4.03.8000

Documento nº 2894547

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2894546, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, nos dias 03/07/2017 e 04/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2894382/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 2894382

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2894379, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dias 22/06/2017, 27/06/2017 e 28/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2894520/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 2894520

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2894515, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, nos dias 29/06/2017 e 30/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2896969/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000585-64.2015.4.03.8000

Documento nº 2896969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2896949, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA SPRENGER SCAVONE, nos dias 28/06/2017 e 29/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2894544/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021540-53.2014.4.03.8000

Documento nº 2894544

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2894540, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLÍVIA TAMBELLINI FAUSTINO, no período de 28/06/2017 a 30/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2895871/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 2895871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2895864, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 03/07/2017 a 18/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2895815/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 2895815

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 2895278 e 2895809, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, nos dias 29/06/2017, 30/06/2017 e 03/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2898854/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002620-60.2016.4.03.8000

Documento nº 2898854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2898852, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL ALVES DUTRA, no dia 04/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2899902/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 2899902

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2885535, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no período de 28/06/2017 a 30/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/07/2017, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1605, DE 04 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0021149-93.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 10 de julho de 2017**, o servidor **DANIEL BEZELGA OCTAVIANO**, R.F. nº 3747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 10 de julho de 2017**, o servidor **VINICIUS CARVALHO NERY**, R.F. nº 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/07/2017, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1606, DE 04 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0021149-93.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 10 de julho de 2017**, o servidor **VINICIUS CARVALHO NERY**, R.F. nº 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 10 de julho de 2017**, o servidor **DANIEL BEZELGA OCTAVIANO**, R.F. nº 3747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/07/2017, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **DIRETORIA DO FORO**

#### **DECISÃO Nº 2901647/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2872089), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2901560), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2872128) e da Secretaria Administrativa (2872146), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **CLÁUDIA SUSY DANTAS DE SOUZA** RF 5822, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 04.12.2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 04.12.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2017, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2902488/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço referente à servidora inativa MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, RF 701, uma vez que teve descontados de seu tempo de serviço 64 (sessenta e quatro) dias atinentes à licença para tratar doença em pessoa da família, nos termos do artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

*“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

*Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/2010 estabelece: “... serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.”

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei n. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT 2883710, dos 64 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pela interessada durante a vigência do adicional por tempo de serviço 62 dias devem ser contados para fins deste benefício. Consequentemente, os períodos aquisitivos do 5º ao 11º anuênios foram antecipados, o que terá efeitos financeiros porque esta alteração recairá sobre os meses em que estes foram completados.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2883710 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei n. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução n. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 5º ao 11º anuênios e o pagamento por exercícios findos do 5º anuênio a partir de 01.11.1992, do 6º anuênio a partir de 01.11.1993, do 7º anuênio a partir de 01.11.1994, do 8º anuênio a partir de 01.11.1995, do 9º anuênio a partir de 01.11.1996, do 10º anuênio a partir de 01.11.1997 e do 11º anuênio a partir de 01.11.1998 até 04.12.2008 (data imediatamente anterior ao desligamento por aposentadoria), que a servidora fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao SECT para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2017, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2903441/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (2897156), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2903440), manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2897158) e da Secretaria Administrativa (2897163), autorizo o pagamento do Auxílio Funeral a Sueli de Souza Nogueira, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), referente à despesa constante do documento 2896173, observando-se o limite da remuneração da servidora no mês do óbito, nos termos dos artigos 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 29 da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Considerando que o documento 2896309 refere-se à ornamentação (flores), despesa não prevista em lei, indefiro o pedido de reembolso.

Ao NUAJ e NUOR para as providências cabíveis.

Dê-se ciência a interessada.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2017, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**PORTARIA Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

- I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora VANDERLEIA ZORTEA, RF. 4689, lotada na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 10/07 a 29/07/2017 (20 dias) para 24/07 a 02/08/2017 (10 dias) e 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), exercício 2017;
- II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF. 7763, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 19/06 a 03/07/2017 (15 dias) e 28/08/2017 a 11/09/2017 (15 dias) para 26/06 a 06/07/2017 (11 dias) e 11/09 a 29/09/2017 (19 dias), exercício 2017;
- III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor AUGUSTO JOSE PEREIRA DOS SANTOS, RF. 3577, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 11/07 a 28/07/2017 (18 dias) para 12/09 a 29/09/2017 (18 dias), exercício 2017;
- IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ELIZEU BARBOSA, RF. 4872, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 28/06 a 07/07/2017 (10 dias) e 21/11/2017 a 30/11/2017 (10 dias) para 21/11 a 30/11/2017 (10 dias) e 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), exercício 2017;
- V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF. 7950, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 26/06 a 05/07/2017 (10 dias) para 31/07 a 09/08/2017 (10 dias), exercício 2016;
- VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF. 7950, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 31/07 a 09/08/2017 (10 dias), 02/10 a 11/10/2017 (10 dias) e 06/11 a 15/11/2017 (10 dias) para 14/08 a 23/08/2017 (10 dias), 21/11 a 30/11/2017 (10 dias) e 19/03 a 28/03/2018 (10 dias), exercício 2017;
- VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF. 5787, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 20/06 a 09/07/2017 (20 dias) para 17/07 a 26/07/2017 (10 dias) e 20/11 a 29/11/2017 (10 dias), exercício 2016;
- VIII – ALTERAR a fruição de 01 (um) dia de interrupção de férias da servidora APARECIDA PIRES IANSON, RF. 1251, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 25/07/2017 para 01/08/2017, exercício 2017;
- IX – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora APARECIDA PIRES IANSON, RF. 1251, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 05/07 a 24/07/2017 (20 dias) para 02/08 a 21/08/2017 (20 dias), exercício 2017;
- X- INCLUIR as férias da servidora APARECIDA PIRES IANSON, RF. 1251, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 22/08 a 20/09/2017 (30 dias), exercício 2018;
- XI – CANCELAR, por motivo de aposentadoria, a fruição de 01 (Um) dia de gozo de interrupção de férias da servidora APARECIDA PIRES IANSON, RF. 1251, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, marcada para 01/08/2017, exercício 2017;
- XII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF. 3935, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 06/11 a 15/11/2017 (10 dias) para 06/12 a 15/12/2017 (10 dias), exercício 2017;
- XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor JOSE FERREIRA DA SILVA NETO, RF. 1400, lotado na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 19/07 a 28/07/2017 (10 dias) para 14/08 a 23/08/2017 (10 dias), exercício 2017;
- XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CIBELE MARTINEZ QUILICI, RF. 4034, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 10/07 a 19/07/2017 (10 dias) para 17/07 a 26/07/2017 (10 dias), exercício 2017;
- XV – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF. 5970, lotado no Núcleo de Controle Interno, de 18/09 a 28/09/2017 (11 dias) para 16/10 a 26/10/2017 (11 dias), exercício 2017;
- XVI – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 18/05/2017 a 3ª parcela de férias da servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF. 7582, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 17/05 a 26/05/2017 (10 dias) ficando o saldo de 09 dias para 01/07 a 09/07/2017, exercício 2015;
- XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF. 7582, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 05/07 a 14/07/2017 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2017 (10 dias), exercício 2016;
- XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES, RF. 4121, lotada no Núcleo de Saúde, de 26/06 a 05/07/2017 (10 dias) para 28/06 a 07/07/2017 (10 dias), exercício 2017;
- XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO, RF. 4021, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 01/08 a 10/08/2017 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2017 (10 dias), exercício 2017;
- XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor WAGNER DE SOUZA, RF. 7554, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 19/07 a 28/07/2017 (10 dias) para 16/10 a 25/10/2017 (10 dias), exercício 2016;
- XXI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, RF. 5231, lotada na Secretaria Administrativa, de 03/07 a 12/07/2017 (10 dias) para 05/07 a 14/07/2017 (10 dias), exercício 2017;
- XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ELVIS MELO OLIVEIRA, RF. 7019, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 19/06 a 28/06/2017 (10 dias) e 20/11 a 29/11/2017 (10 dias) para 17/07 a 26/07/2017 (10 dias) e 21/11 a 30/11/2017 (10 dias), exercício 2017;
- XXIII - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor JURANDIR FELIX DA SILVA, RF 706, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 17/07 a 28/07/2017 (12 dias) para 20/07 a 03/08/2017 (15 dias), exercício 2017;
- XXIV - INCLUIR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor JURANDIR FELIX DA SILVA, RF 706, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 16/10 a 30/10/2017 (15 dias), exercício 2017;

XXV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI, RF 7764, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 08/01 a 17/01/2018 (10 dias) para 11/09 a 20/09/2017 (10 dias), exercício 2017;

XXVI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 09 dias de férias da servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 23/07 a 31/07/2017 para 06/07 a 14/07/2017, exercício 2017;

XXVII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 03/07 a 22/07/2017 (20 dias) para 15/07 a 03/08/2017 (20 dias), exercício 2017;

XXVIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor MARIO LUIZ TROMBONI, RF. 6327, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 17/07 a 27/07/2017 (11 dias) para 16/10 a 26/10/2017 (11 dias), exercício 2016;

XXIX - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF 4503, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 11/09 a 20/09/2017 (10 dias) para 18/11 a 27/11/2017 (10 dias), exercício 2016;

XXX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SIDNEY GARCIA, RF 692, lotado no Núcleo de Segurança e Transporte, de 05/06 a 14/06/2017 (10 dias) para 14/08 a 23/08/2017 (10 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/07/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2889740/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0055381-31.2017.4.03.8001

Documento nº 2889740

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina Castino, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 03/07/2017, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2784071/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053662-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2784071

5135 - MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI

23/03/2017 a 20/06/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2017, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2804408/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060996-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2804408

3901 - ISMAEL MACHADO DA CRUZ

14/03/2017 a 27/04/2017

28/04/2017 a 11/06/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2017, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 505, DE 05 DE julho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora VANESSA DA SILVA VIEIRA, RF 4601, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 10.07.2017 a 30.07.2017;

II - DESIGNAR a servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 09.08.2017 a 17.08.2017;

III - DESIGNAR a servidora PAULA FERREIRA CAMARGO, RF 6913, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 18.08.2017 a 05.11.2017;

IV - DESIGNAR a servidora JULIANA VAZ MACIA BORRAS, RF 4461, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 29.11.2017 a 10.01.2018;

V - DESIGNAR o servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal de Sorocaba, nos períodos 10.07.2017 a 20.08.2017 e 31.08.2017 a 04.10.2017;

VI - DESIGNAR a servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 05.10.2017 a 06.12.2017;

VII - DESIGNAR a servidora SILVANA GIL BRILHANTE, RF 4608, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 10.07.2017 a 24.09.2017;

VIII - DESIGNAR a servidora JULIANA VAZ MACIA BORRAS, RF 4461, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 25.09.2017 a 26.10.2017;

IX - DESIGNAR o servidor CARLOS ROBERTO LEANDRO VIEIRA, RF 3559, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 10.07.2017 a 05.09.2017;

X - DESIGNAR a servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 06.09.2017 a 26.09.2017;

XI - DESIGNAR a servidora VANESSA DA SILVA VIEIRA, RF 4601, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 27.09.2017 a 05.11.2017;

XII - DESIGNAR a servidora LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES, RF 5419, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 06.11.2017 a 10.01.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2017, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 497, DE 04 DE julho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO, RF 5618, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Vicente, e designá-lo para prestar serviços na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, por motivo de saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2017, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 490, DE 03 DE julho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - CESSAR a lotação do servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro a partir de 12.06.2017;

II - CESSAR a lotação do servidor WALTAMIR APARECIDO NIERO, RF 833, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, na Subsecretaria de Material Arquivo e Depósito Judicial, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro a partir de 29.06.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 504, DE 05 DE julho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO, RF 8372, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Assis.

II - DESIGNAR a servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO, RF 7186, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Assis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2017, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2779767/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2779767

623 - LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

04/04/2017 a 08/04/2017

19/04/2017 a 20/04/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2017, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2819024/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2819024

22/05/2017 a 05/06/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2017, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2814985/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013177-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2814985

2778 - DANIELA CAMPANHOLO

23/04/2017 a 06/05/2017

07/05/2017 a 05/06/2017

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2017, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2819062/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2819062

1244 - YOKO NOGAWA

24/05/2017 a 12/06/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2017, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Alterar parcialmente a Portaria 41 (doc SEI 2279328), destituindo os servidores ali indicados como fiscais titular e substituto do **Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Taubaté**, nomeando como novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.650.10.16**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, os seguintes servidores:

**Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Taubaté**

**Fiscal:** Carlos Augusto Vieira - RF 916 - CPF 041.286.468-14

**Substituto:** Alberto Rodrigues Sophia - RF 7927 - CPF 216.716.368-13

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 05/07/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2903949/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2017**

**Processo n. 0054501-39.2017.4.03.8001**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) cortinas "blackout" nas janelas do auditório do edifício que abriga o Fórum Federal "Min. Moacir Amaral Santos", em Piracicaba - SP. Obtenção do edital: a partir de 07/07/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 24/07/2017, às 11h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 24/07/2017, às 11h00.

São Paulo, 06 de julho de 2017.

Greta Aoki

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 06/07/2017, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DOCUMENTAL

**EDITAL Nº 3/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUGE/SUAV**

**EDITAL Nº 1/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUGE/SUAV**

**(ONDE SE LÊ EDITAL Nº 3, LEIA-SE EDITAL 1)**

### DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

**(PRAZO DE 45 DIAS)**

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução n.º 318/2014 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br).

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 318/2014, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Seção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Seção de Avaliação de Documentos, localizado na Praça da República nº 299 – 6º andar – Centro - São Paulo/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CÍVEL

**PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

**O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO:**

As férias da servidora **EDNA DA SILVA SOARES**, RF 5591, Supervisora das Ações Ordinárias (FC-5), nos períodos de **11/09/2017 a 29/09/2017 e 06/11/2017 a 16/11/2017;**

**RESOLVE:**

**INDICAR** para substituí-la nos referidos períodos, a servidora **VITORIA CLEMENTE DE OLIVEIRA**, RF 7470, Analista Judiciário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 05 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 9, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

**O DR. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, Juiz Federal da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 7 de 19/06/2017, disponibilizada em 27/06/2017, bem como a absoluta necessidade de serviço;**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR a referida Portaria, interrompendo** as férias da servidora **MARIA LUCIA ALCALDE**, RF 6595, Técnico Judiciário, Diretora de Secretaria, anteriormente marcadas para o período de **05/06/2017 a 04/07/2017 (30 dias)**, a partir do dia **06/06/2016**, ficando o período remanescente (**29 dias**), a ser gozado em 2 parcelas de **08/01/2018 a 21/01/2018 (14 dias)** e **17/10/2018 a 31/10/2018 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 27 de junho de 2017.

## 6ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JULHO DE 2017.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 456/2017, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de São Paulo,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

1. **INCLUIR** na escala de férias aprovada pela Portaria n. 28/2016, de 24 de agosto de 2016, deste Juízo Federal, os períodos de férias da servidora NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI, Analista Judiciária, RF 4920, conforme segue:

Exercício aquisitivo 2016:

**2ª Parcela: 17/07 a 03/08/2017.**

Exercício aquisitivo 2017:

**Período único: 08/01 a 06/02/2018.**

Encaminhe-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 05/07/2017, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal na titularidade da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares dos seguintes servidores:

**RODRIGO PRUDENTE DE MELLO**, Técnico Judiciário, RF 7789, para que conste da seguinte forma:

De: 24/07/2017 a 07/08/2017 (15 dias)

Para: 21/07/2017 a 04/08/2017 (15 dias)

**MARLY SATOMI MORYAMA**, Técnico Judiciário, RF 4619, para que conste da seguinte forma:

De: 11/09/2017 a 20/09/2017 (10 dias)

Para: 12/07/2017 a 21/07/2017 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 05/07/2017, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 56, DE 04 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 57/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor abaixo descrito,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor, **LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS, RF 5263**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 02/06 a 09/06/2017 em razão de ausência em virtude de luto e no período de 12/06 a 14/06/2017 em razão de compensação de dias trabalhados em recesso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 05/07/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 44, DE 05 DE JULHO DE 2017.

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 05 de julho de 2017, pelo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Euler Juliano Vasques – RF 6357, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória nº 237/2017, extraída dos autos nº 00005939120164036129 (réu preso) e distribuída nesta Subseção sob nº 0001748-64.2017.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 05/07/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE JULHO DE 2017.

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 03 de julho de 2017, pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Erina Nakahara Nojimoto Kurimori – RF 6361, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 6246397 – UTU5, distribuída nesta Subseção sob nº 0001739-05.2017.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 05/07/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Solicitação SUCA nº 2889383

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 11/2017 para que, **ONDE SE LÊ:** "(...) anteriormente designadas para 19/06/2017 a 28/07/2017(...)", **LEIA-SE:** "(...) anteriormente designadas para 19/06/2017 a 28/06/2017(...)".

AUTORIZAR a servidora MARILAINE REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, a compensar os dias 20/07/2017 e 21/07/2017, em razão de plantões judiciais realizados nesta 2ª Vara Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 3ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 36, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores, a possibilidade de compensação e da possibilidade de designação de substituição em função comissionada,

#### **RESOLVE:**

#### **AUTORIZAR**

**ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO**, Técnica Judiciária, RF 7662, Oficial de Gabinete (FC-5), a compensar o dia **06/07/2017** utilizando horas realizadas no plantão do dia 19/03/2017 e **DESIGNAR LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877 para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 03/07 às 9h de 07/07/2017	1ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

**Art. 3º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela Coordenadoria e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º - A** compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 05/07/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 35, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMa. Juíza Federal Titular, Coordenadora da Justiça Federal em Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora CLARISSA MORAES TEIXEIRA SILVA, RF 7133, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados - FC-05, estará em licença médica no período de 05/06/2017 a 04/07/2017;

CONSIDERANDO que o servidor, JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA RF 2885, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional - FC-06; estará em gozo de férias no período de 03/07/2017 a 12/07/2017;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR a servidora VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES, RF 8141, para substituir a servidora CLARISSA MORAES TEIXEIRA SILVA no período de 05/06/2017 a 04/07/2017;**

**DESIGNAR o servidor MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140, para substituir o servidor JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885 no período de 03/07/2017 a 12/07/2017;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 05/07/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE GUARATINGUETÁ\***

**PORTARIA Nº 4, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

A DRA. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

1) ALTERAR as férias da servidora **MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS**, RF 3318, Analista Judiciária, CJ-3, marcada anteriormente para os períodos:

a) de 19/06/2017 a 30/06/2017 (12 dias) para 28/08/2017 a 06/09/2017 (10) dias;

b) de 13/10/2017 a 30/10/2017 (18 dias) para 02/10/2017 a 11/10/2017 (10) dias e 20/11/2017 a 30/11/2017 (10 dias);

2) ALTERAR as férias da servidora **ELIANA ZAGO BRITO**, RF 3424, Analista Judiciária, de 10/07/2017 a 27/07/2017 (18 dias) para 03/07/2017 a 20/07/2017 (18 dias);

3) ALTERAR as férias do servidor **LUCAS DE PAIVA RAMOS**, RF 7799, Analista Judiciário, de 03/07/2017 a 21/07/2017 (19 dias) para 17/07/2017 a 04/08/2017 (19 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 05/07/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**6ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 24/2017-SE06, DE 04.07.2017**

Cuida da retificação da portaria nº 21/2017-SE06, de 03.07.2017.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 21/2017-SE06, de 03.07.2017, para que passe a constar a seguinte redação:

**APROVAR O GOZO DE 07 (SETE) DIAS DE FÉRIAS REMANESCENTES DA INTERRUÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA DE FÉRIAS, EXERCÍCIO 2017, CONFORME A PORTARIA Nº 41/2016-SE06, DE 05.12.2016,** da servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, **NO LAPSO DE 17/07/2017 A 23.07.2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2017, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 25/2017-SE06, DE 04.07.2017**

Trata da retificação da Portaria nº 23/2017-SE06, de 03.07.2017.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruirá de período de férias entre os dias 17 a 23 de julho de 2017, conforme dispõe a Portaria nº 24/2017-SE06, de 04.07.2017,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 23/2017-SE06, de 03.07.2017, para que passe a constar os seguintes termos:

**DESIGNAR** a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no lapso temporal mencionado, totalizando 07 (sete) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2017, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por interesse do servidor (art. 4º, §2º, Res. 221 do CFJ/DF), as férias do(a) servidor(a) Analista Judiciária – Executante de Mandados, **Maria Celia Carnezi**, RF: 4237, referente ao 2º período do ano aquisitivo 2017, como segue:

Período Aquisitivo	De	Para
2º Período	19/07/17 a 28/07/17	24/07/17 a 02/08/17

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

O **Doutor Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, a portaria nº 020/2017/CM, de 19 de junho de 2017, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de julho/2017, como segue:**

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
08e 09/07	Renata P. N. Nicolau, RF: 4115	Sonia R. F. da Silva, RF: 2098
15 e 16/07	Sonia R. F. da Silva, RF: 2098	Renata P. N. Nicolau, RF: 4115

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Alexandre Sormani**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

O **Doutor Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor Paulo Murilo Rocha Silva agendado para 24/07 a 02/08/17;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a portaria nº 020/2017/CM, de 19 de junho de 2017, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de julho/2017, como segue:**

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
24/07	Paulo Murilo Rocha Silva, RF: 2095	Graciana Lourenço, RF: 4235
25/07	Paulo Murilo Rocha Silva, RF: 2095	Denise de A. Souza Villa, RF: 4234
26/07	Paulo Murilo Rocha Silva, RF: 2095	Marco A. C. Araujo, RF: 4236
31/07	*****	Daniela C. Laureano, RF: 7045

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Alexandre Sormani**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**2ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **MARÍLIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, técnico(a) judiciário(a), área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora das Ações Criminais (FC-05) da referida Vara, está em gozo de férias no período de **03/07/2017 a 12/07/2017 (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a), **PATRÍCIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO** analista(a) judiciário(a), ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento Diversos (FC-05) da referida Vara, está em gozo de férias no período de **03/07/2017 a 17/07/2017 (15 dias)**;

**RESOLVE:**

- **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a) **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora **MARÍLIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, no período compreendido entre **03/07/2017 a 12/07/2017 (10 dias)**;

- **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a) **ADRIANE YUMI SASAI, RF 3730** técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora **PATRÍCIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF nº 4231** no período de **03/07/2017 a 17/07/2017 (15 dias)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 4109582383329846505

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 13/2017

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** o período de **FÉRIAS** da servidora Elen Cristina Contieri Leite – RF 3986, Supervisora da Central de Mandados de Piracicaba – SP,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MARCIO DONIZETTI PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 2272, lotado na 4ª Vara Federal de Piracicaba para substituir **ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE**, RF 3986, lotada na Central de Mandados de Piracicaba, na função Comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), no período de 11/07/2017 a 28/07/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

Piracicaba, 05 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 05/07/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA**, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), de 19 a 28/06/2017, está no gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), estará no gozo de férias de 03 a 12/07/2017 e nos dias 13 e 14/07/2017, compensará horas-extras, dada realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO BOTTA**, RF 4362, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), estará no gozo de férias de 17 a 26/07/2017;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JANAÍNA DE MORAES BATISTELA**, RF 7562, para substituir os servidores **MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA** - RF 5240, de 19 a 28/06/2017 (10 dias), **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, de 03 a 12/07/2017 e nos dias 13 e 14/07/2017 (12 dias), **MARCELO BOTTA**, RF 4362, de 17 a 26/07/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 23, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Retifica a Portaria 19 deste Juízo

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação SUCA 2879790 – Processo SEI nº 00521976720174038001;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 19/17 de 30 de maio deste Juízo, para **tomar sem efeito** a designação de **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros no período de **03/07 a 12/07/17**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 05.07.2017

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JULHO DE 2017.

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o período de férias regulamentares do seguinte servidor:

**Carlos Alberto Maia do Nascimento**, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 8147.

de: 21/11 a 08/12/2017 (18 dias) – 2ª parcela (2017)

para: 08 a 25/01/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 05 de julho de 2017.

**DR. JOSÉ DENILSON BRANCO**  
Juiz Federal Corregedor  
da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 50, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 14/07/2017	09hs de 21/07/2017	1ª - Santos	DRA. VERIDIANA GRACIA CAMPOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 03/07/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### 1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 5, DE 05 DE julho DE 2017.

*Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício da função de Supervisora de Processamentos Diversos e Diretora de Secretaria em virtude de gozo de férias pelas titulares das funções.*

O Doutor **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA** Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Lilian Martins dos Reis Chaguri, Técnico Judiciário, RF 3452, Supervisora de Processamentos Diversos, estará em gozo de férias no período de 05/07/2017 a 14/07/2017 e,

**CONSIDERANDO** que a servidora Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, RF 6064, estará em gozo de férias no período de 17/07/2017 a 26/07/2017,

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor Eber Sileno Dantas Taveira, Técnico Judiciário, RF 7166, para o exercício da função de Supervisor de Processamentos Diversos, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Fica designada a servidora Ana Frida Pereira Perroni, Analista Judiciária, RF 3437, para o exercício interino da função de Diretora de Secretaria, no período de férias da titular da função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 06/07/2017, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**INTIMAÇÃO Nº 2901814/2017 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC**

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenadora Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Renato Barth Pires, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência de conciliação agendadas para os processos abaixo relacionados.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphin Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00.** As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: [conciliacao\\_sjcampos@trf3.jus.br](mailto:conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br) ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	VARA	HORÁRIO	PROCESSO	PARTE	ADVOGADO
------	------	---------	----------	-------	----------

26.07.2017	2ª	16h	00073522320144036103	COSTA E SILVA COBR. JUDICIAIS E OUTRO	SP375290 - IVALDO BEZERRA FURTADO
26.07.2017	2ª	16h	00073522320144036103	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
26.07.2017	2ª	16h	00040666620164036103	ESTHER NASCIMENTO DA SILVA	SP375290 - IVALDO BEZERRA FURTADO
26.07.2017	2ª	16h	00004291020164036103	MAFERAÇO COM FERRO E OUTROS	SP182955 - PUBLIUS RANIERI
26.07.2017	2ª	16h	00029347120164036103	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 05/07/2017, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA Nº 19, DE 06 DE JULHO DE 2017.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo:

PERÍODO: 07 a 08/07/2017

SERVIDOR: FERNANDO HENRIQUE BOTELHO - RF 6936.

PERÍODO: 09 a 14/07/2017

SERVIDOR: RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA - RF 5330.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 06/07/2017, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O **DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS**, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos da Resolução nº. 79 do Conselho da Justiça Federal e considerando os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE**, retificar, em parte, a Portaria nº 34/2016, referente à escala de juiz distribuidor dos meses de julho e agosto da seguinte maneira:

**Onde se lê:**

01/07/2017 a 31/07/2017	Sidmar Dias Martins
01/08/2017 a 31/08/2017	Luís Antonio Zanluca

**Leia-se:**

01/07/2017 a 11/08/2017	Luís Antonio Zanluca
14/08/2017 a 31/08/2017	Sidmar Dias Martins

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 19, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

O DOUTOR **SIDMAR DIAS MARTINS**, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE**, retificar em parte, a Portaria 08/2017, para os seguintes períodos:

**Onde se lê:**

07/07/2017 a 14/07/2017	Arnaldo Dordetti Junior	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
21/07/2017 a 28/07/2017	Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br

**Leia-se:**

07/07/2017 a 14/07/2017	Marcelo Leis de Aguiar	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
21/07/2017 a 28/07/2017	Arnaldo Dordetti Junior	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 06/07/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE SOROCABA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os substitutos do servidor **ROBINSON CARLOS MENOZTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Sorocaba:

1º Substituto: **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088;

2º Substituto: **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321.

3º Substituto: **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725

Fica revogada a Portaria nº 22/2016 deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juiz Federal, em 04/07/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora, **JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS- RF 2420 - Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05)**, está em gozo de férias, no período de 26/06/2017 a 05/07/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA** no período de 26/06/2017 a 02/07/2017 e a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA - RF 6638**, no período de 03/07/2017 à 05/07/2017, para substituir a servidora **JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS- RF 2420 - Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, Juiz Federal, em 28/06/2017, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de 10 dias de férias, anteriormente, marcadas no período de 20/11/2017 à 29/11/2017 (10 dias, exercício 2017), do servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608**, ficando a fruição para o período de 17/07/2017 à 26/07/2017 (10 dias).

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA – RF 5457**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS**, RF 3608, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 17/07/2017 à 26/07/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, Juiz Federal, em 28/06/2017, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 2ª VARA DE TAUBATE

#### PORTARIA Nº 26/2017

O DR. **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **Kelzilene Magalhães Bassanello**, RF 4338, Oficial de Gabinete – FC-05, designou suas férias para o período de 26/06/2017 a 14/07/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Alessandra Pistili dos Santos, Analista Judiciário, RF 5527 para exercer, em substituição, o cargo de Oficial de Gabinete, no período de 26/06/2017 a 13/07/2017;

**Art. 2º** Designar a servidora Patrícia Pereira Rosa, RF 6798, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, o cargo de Oficial de Gabinete, no dia 14/07/2017;

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 03/07/2017, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

**PORTARIA Nº 7, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

A DOUTORA **ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

**Servidores:**

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 07/07/2017 às 09:00 de 10/07/2017	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa - RF 7250
Das 19:00 de 14/07/2017 às 09:00 de 17/07/2017	Janaina Rocha Garcia - RF 7732
Das 19:00 de 21/07/2017 às 09:00 de 24/07/2017	Maisa Fátima de Rossi Marelli - RF 6151
Das 19:00 de 28/07/2017 às 09:00 de 31/07/2017	Jackson Fernando Prachedes Batista - RF 7848
Das 19:00 de 04/08/2017 às 09:00 de 07/08/2017	Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024
Das 19:00 de 10/08/2017 às 09:00 de 14/08/2017	Fábio Ribeiro dos Santos - RF 4572
Das 19:00 de 18/08/2017 às 09:00 de 21/08/2017	Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso - RF 6145
Das 19:00 de 25/08/2017 às 09:00 de 28/08/2017	Marco Antonio Martins - RF 6402

Das 19:00 de <b>01/09/2017</b> às 09:00 de <b>04/09/2017</b>	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 19:00 de <b>06/09/2017</b> às 09:00 de <b>11/09/2017</b>	Jackson Fernando Prachedes Batista - RF 7848
Das 19:00 de <b>15/09/2017</b> às 09:00 de <b>18/09/2017</b>	Oscar Rosse de Carvalho - RF 6649
Das 19:00 de <b>22/09/2017</b> às 09:00 de <b>25/09/2017</b>	Sandra Regina Caetano - RF 5087
Das 19:00 de <b>29/09/2017</b> às 09:00 de <b>02/10/2017</b>	Simone Keiko Tamaraha Shimabukuro - RF 7489

**Art. 2º. DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

**Oficiais de Justiça:**

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de <b>10/07/2017</b> às 09:00 de <b>17/07/2017</b>	Mário de Melo Pontara – RF 2287
Das 09:00 de <b>17/07/2017</b> às 00:00 de <b>24/07/2017</b>	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 00:00 de <b>24/07/2017</b> às 09:00 de <b>31/07/2017</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 09:00 de <b>31/07/2017</b> às 09:00 de <b>07/08/2017</b>	Mário de Melo Pontara – RF 2287
Das 09:00 de <b>07/08/2017</b> às 09:00 de <b>14/08/2017</b>	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de <b>14/08/2017</b> às 09:00 de <b>21/08/2017</b>	Mário de Melo Pontara – RF 2287
Das 09:00 de <b>21/08/2017</b> às 00:00 de <b>28/08/2017</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 00:00 de <b>28/08/2017</b> às 09:00 de <b>04/09/2017</b>	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de <b>04/09/2017</b> às 09:00 de <b>11/09/2017</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 09:00 de <b>11/09/2017</b> às 09:00 de <b>18/09/2017</b>	Mário de Melo Pontara – RF 2287
Das 09:00 de <b>18/09/2017</b> às 09:00 de <b>25/09/2017</b>	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de <b>25/09/2017</b> às 09:00 de <b>02/10/2017</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696

**Art. 3º:** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

**Art. 4º: INFORMAR** o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, Diretora da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 05/07/2017, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 98, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL OMAR CHAMON, COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias anteriormente marcada(s) de 11/07/2017 a 28/07/2017 referente(s) ao(à) servidor(a) Isabel Cristina Correia Temple, Técnico Judiciário, RF 6944, para 16/01/2018 a 02/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O DOUTOR OMAR CHAMON, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

CONSIDERANDO, por fim, as solicitações encaminhadas pelos Juízes Federais integrantes da 6ª Turma Recursal, consignados sob n. 2884302 neste expediente;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o calendário de sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, designando as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação, designadas anteriormente da seguinte forma:

a) antecipar a sessão designada do dia 14 de agosto para o dia 7 de agosto de 2017;

Art. 2º As demais datas designadas pela respectiva Turma estão mantidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA Nº 31, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

*Dispõe sobre a escala de plantão regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de julho a dezembro de 2017.*

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, a Doutora **DÉBORA CRISTINA THUM**, MMa. Juíza Federal Diretora da 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, o Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Itapeva, e o Doutor **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal Diretor, da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Registro, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Barueri, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
07.07.2017 a 10.07.2017	Alessandra P. R. D'Aquino de Jesus	1ª Vara-Gabinete JEF - Itapeva
14.07.2017 a 17.07.2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara Federal - Osasco
21.07.2017 a 24.07.2017	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
28.07.2017 a 31.07.2017	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes	1ª Vara Federal – Barueri
04.08.2017 a 07.08.2017	Gabriela Azevedo Campos Sales	1ª Vara-Gabinete JEF - Barueri
10.08.2017 a 14.08.2017	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal - Itapeva
18.08.2017 a 21.08.2017	Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal - Barueri
25.08.2017 a 28.08.2017	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
01.09.2017 a 04.09.2017	Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri
06.09.2017 a 11.09.2017	João Batista Machado	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
15.09.2017 a 18.09.2017	Leonardo Vietri Alves de Godoi	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
22.09.2017 a 25.09.2017	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
29.09.2017 a 02.10.2017	Gabriela Azevedo Campos Sales	1ª Vara-Gabinete JEF - Barueri
06.10.2017 a 09.10.2017	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal - Itapeva
11.10.2017 a 16.10.2017	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes	1ª Vara Federal - Barueri
20.10.2017 a 23.10.2017	João Batista Machado	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
27.10.2017 a 30.10.2017	Alessandra P. R. D'Aquino de Jesus	1ª Vara-Gabinete JEF - Itapeva
31.10.2017 a 06.11.2017	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
10.11.2017 a 13.11.2017	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
14.11.2017 a 16.11.2017	Leonardo Vietri Alves de Godoi	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
17.11.2017 a 20.11.2017	Leonardo Vietri Alves de Godoi	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
24.11.2017 a 27.11.2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara Federal - Osasco
01.12.2017 a 04.12.2017	Leonardo Vietri Alves de Godoi	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
07.12.2017 a 11.12.2017	Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal - Barueri
15.12.2017 a 18.12.2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara Federal - Osasco

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro – Osasco - SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789, no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronal Jeremias Muniz Júnior, nº 272 – Centro – Registro – SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101, no Fórum Federal de Barueri, Avenida Juruá, nº 253 – Alphaville Industrial – Barueri – SP, telefones: PABX (11) 4568-9000 e Celular de Plantão (11) 99442-5950 e no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 – Centro - Itapeva – SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 99122-3190.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9h às 12h.

§ 2º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, no que se refere à escala de servidores, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente. Relativamente à escala dos magistrados, o plantão terá início a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas, nos termos do disposto no parágrafo primeiro, do artigo 459, do Provimento 64/2015 - COGE."

**Art. 3º ESTABELECE**R que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

**Parágrafo Único.** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

**Art. 4º CABERÁ** ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º** Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

**§ 1º** O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

**§ 2º** As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

**§ 3º** Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 6º** Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 29/06/2017, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 03/07/2017, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 04/07/2017, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

#### CERTIDÃO

##### INFORMAÇÃO DE SECRETARIA

CERTIFICO e dou fê que, nesta data, lancei no SEI Informação de Secretaria a fim de dar ciência ao(a) advogado(a) da requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Dra. CAMILA GRAVATO IGUTI - OAB/SP 267.078, que os autos da NOTIFICAÇÃO JUCIDIAL nº 0002658-47.2016.403.6133 em que são parates CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X WAGNER PEREIRA DA SILVA e outro foi entregue em BAIXA DEFINITIVA, havendo petição pendente de juntada sob nº 201761000087134, protocolada em 10/05/2017, a fim de que a mesma seja retirada em secretaria no prazo de 10 (dez) dias.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário**, em 05/07/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A **DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO**, MM Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**INLCUIR** na escala de férias, para o ano de 2017, dos servidores lotados na 1.ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Cível adjunto, o período a ser usufruído pelo servidor Jessé da Costa Corrêa, RF 5960, analista judiciário, conforme segue:

5960 JESSÉ DA COSTA CORRÊA

1.ª Parcela: 23/10/2017 a 01/11/2017  
2.ª Parcela: 19/03/2018 a 28/03/2018  
3.ª Parcela: 10/07/2018 a 19/07/2018  
Antecipação da remuneração mensal – S  
Antecipação da gratificação natalina - S

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 06/07/2017, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.  
Lins, 03 de julho de 2017

ELIANE MITSUKO SATO  
Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

#### PORTARIA Nº 20, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O **DOCTOR JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora **FAUSTA CAMILO DE FERNANDES**, RF 2087, Analista Judiciária Executante de Mandados, estará em gozo de licença-saúde no período compreendido entre 08 e 31 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, na Portaria n.º 33, publicada em 30 de agosto de 2016, referente à servidora **FAUSTA CAMILO DE FERNANDES**, RF 2087, a segunda parcela de férias anteriormente marcadas de 24 de julho a 10 de agosto de 2017 (18 dias) para 01 a 18 de agosto de 2017 (18 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

#### PORTARIA Nº 18, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI**, RF 6570, Analista Judiciário, ocupante da função de Diretor de Secretaria (CJ 3), estará em gozo de férias no período de 17.07.2017 a 26.07.2017 (10 dias), bem como estará compensando os dias 27 e 28.07.2017 (2 dias) com horas trabalhadas em plantão judiciário,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ**, RF 6071, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a referida função nos dias supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 1ª VARA DE BARUERI

**PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

A Doutora **DÉBORA CRISTINA THUM**, MMª Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

- **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor, **José Elias Cavalcante** - Diretor de Secretaria - RF 525, no dia **04/7/2017**.

**DESIGNAR:**

a servidora **PRISCILA SANTOS FERREIRA**, RF 7855, para substituir o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE**, RF 525, **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no dia **04/07/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 05/07/2017, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

A Doutora **DEBORA CRISTINA THUM**, MMª Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a segunda parcela das férias da servidora **SANDRA YUMI SUENAGA**, RF 3288, originalmente marcada para 10/7 a 19/7/2017, para gozo de **19/7 a 28/7/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 05/07/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 17, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

A Doutora **DEBORA CRISTINA THUM**, MMª Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a segunda parcela das férias da servidora **PRISCILA SANTOS FERREIRA**, RF 7855, originalmente marcada para 03/07/2017 a 12/7/2017, para gozo de **01/08/2017 a 10/8/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 06/07/2017, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2892385/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2017**

Processo: 0001930-88.2017.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa para executar as instalações dos dispositivos, equipamentos e sistemas para prevenção, detecção e combate a incêndio e pânico em Ponta Porã/MS. Obtenção do edital: a partir de 07/07/2017, às 15h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [compras\\_ms@trf3.jus.br](mailto:compras_ms@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 27/07/2017, às 12h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 27/07/2017, às 12h30.

Campo Grande, MS, 03/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Pregoeira**, em 03/07/2017, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**I – REVOGAR** os termos da Portaria nº 31\_2017;

**II - RETIFICAR** o item IV da Portaria nº 26\_2017 que designou o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO**, RF 6926, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA**, RF 5967, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia (FC-5), para:

**Onde se lê :** no dia de **05.06.2017 (01d)** e no período de **07 a 09.06.2017 (03d)**;

**Leia-se :** no período de **06 a 09.06.2017 (04d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/06/2017, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA Nº 116, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o servidor **Wulmar Bizó Drumond**, RF. 5182, a compensar horas eleitorais trabalhadas nas eleições de 2014.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **Igor Leonardo Pereira Barbosa**, RF 7409, para compensar nos dias **13 e 14/07/2017**, totalizando de 02 (dois) dias de compensação (doc. 2886283), referente aos serviços eleitorais prestados nas Eleições Municipais de 2016, conforme doc. nº. 2886305.

**RESOLVE**

**I – AUTORIZAR** o servidor **IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA**, RF 7409, lotado no Gabinete da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, a compensar, conforme requerido, nos dias **13 e 14/07/2017**.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 03/07/2017, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de junho de 2017.

**PORTARIA Nº 111, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

Trata da substituição da servidora **Adriana Barroso Vaz** – RF 5229, e dá outras providências.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, **para substituir** a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5229**, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo**, estará em gozo do saldo remanescente da 1ª etapa de suas férias regulares, **na referida função, no período de 22 a 23/06/2017**, sem prejuízo de suas atribuições

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 23/06/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 22 de junho de 2017.

#### PORTARIA Nº 118, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **07/07/2017 a 14/07/2017**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. INDICAR** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 07/07/2017 a 10/07/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
07/07/2017 a 10/07/2017	Dr. OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
07.07.2017 14.07.2017	2ª	Ana Paula Michels Barbosa Melim - RF 5207

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

**II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

**III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br](mailto:JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 05/07/2017, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 05 de julho de 2017.

#### **PORTARIA Nº 119, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para **PERÍODO DE 10.07.2017 a 14.07.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 10.07.2017 a 14.07.2017**, conforme relacionado abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)</b>
<b>10.07.2017 a 14.07.2017</b>	<b>Dr. Osias Alves Penha, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados.</b>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 05/07/2017, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 05 de julho de 2017.

#### **PORTARIA Nº 120, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA PERÍODO DE 10.07.2017 a 14.07.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 10.07.2017 a 14.07.2017, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
10.07.2017 a 14.07.2017	Dr. Osias Alves Penha, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 05/07/2017, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 05 de julho de 2017.

#### PORTARIA Nº 101, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Trata da lotação do servidor Igor Leonardo Pereira Barbosa, RF 7409 e alteração de lotação da servidora Érika de Souza Gevezier Nunes, RF 7033, e dá outras providências.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 20, de 24.04.2017, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, do dia 27.04.2017;

**CONSIDERANDO** a **Portaria nº 1 (doc. 2427212)**, do Diretor da Subseção Judiciária de Dourados/MS, que **alterou a lotação da servidora Érika de Souza Gevezier Nunes, RF 7033**, para o Juizado Especial Federal de Dourados/MS, condicionando a entrada em exercício somente 10 (dez) dias após a reposição da vaga por outro(a) servidor(a) que entrar em exercício na 2ª Vara Federal.

**RESOLVE:**

**I – LOTAR** o servidor **IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA**, RF 7409, Analista Judiciário, Área Judiciária, na **2ª Vara Federal de Dourados/MS**, a partir de **02/05/2017**.

**I – FIXAR** a data de **12/06/2017** para a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVEZIER NUNES - RF 7033**, Analista Judiciária - Área Judiciária, **entrar em exercício no Juizado Especial Federal de Dourados/MS**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 03/06/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 02 de junho de 2017.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA Nº 19, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO**, RF 4210, para substituir o Diretor de Secretaria, Naudiley Capistrano da Silva-RF 1064, que estará em gozo de férias referentes à 2ª etapa do período aquisitivo 2016/2017, no período de **12 a 21/07/2017** (10 dias), e compensação de plantão nos dias **10 a 11/07/2017 e 24 a 26/07/2017**;

**II – DESIGNAR** a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, RF 7431, para substituir a servidora ANA RAQUEL ARAÚJO PECCI-RF 6754, que estará em gozo de férias referentes à 1ª etapa do período aquisitivo 2016/2017, no período de **05 a 14/07/2017** (10 dias), e compensação de plantão nos dias **17 A 18/07/2017**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 6A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA Nº 18, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 7426, Diretor de Secretaria (CJ-03), compensará, com autorização deste Juízo, nos dias 07, 10 e 14/07/2017, horas trabalhadas em plantão judicial constante do banco de horas desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS**, Técnico Judiciário, RF 2370, Supervisor da Seção de Expedição e Mandados (FC-05), gozará férias no período de 05 a 14/07/2017(10 dias);

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENNA**, Técnico Judiciário, RF 7036, para desempenhar em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (FC-05), nos dias 07, 10 e 14/07/2017;

**II – DESIGNAR** o servidor **WALDIR ANDRADE ALENCAR**, Analista Judiciário, RF 7452, para desempenhar, em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição e Mandados (FC-05), no período de 05 a 14/07/2017 (10 dias);

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira**, Juiz Federal, em 06/07/2017, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

### **1A VARA DE COXIM**

#### **PORTARIA Nº 22, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

O Doutor **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art 1º DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à **distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas das partes e seus procuradores, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 07/07 a 14/07/2017: **Kássyo** Simeão dos Santos Técnico Judiciário, RF 7418;

II – de 14/07 a 21/07/2017: **Pedro** Correa Wey |Marques, RF 7434;

III – de 21/07 a 28/07/2017: **Vivian** Guilhermino Ventura, RF 7401;

IV – de 28/07 a 04/08/2017: **Lucas** Vinicius Barros, Analista Judiciário, RF 6710;

V – de 04/08 a 10/08/2017: **Janildo** Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451;

VI – de 10/08 a 18/08/2017: **Vera** Lúcia Ávila da Silva, Técnica Judiciária, RF 6500;

VII – de 18/08 a 25/08/2017: **Joaquim** Rodrigues Alves, Técnico Judiciário, RF 7392;

VIII – de 25/08 a 01/09/2017: **Lucimar** Nazario da Cruz, RF 1562;

IX – de 01/09 a 06/09/2017: **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435;

X – de 06/09 a 15/09/2017: **Lucas** Vinicius Barros, Analista Judiciário, RF 6710;

**Art 2º** O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

**§ 1º** O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos **sábados, domingos e feriados**, no **horário das 09 às 12 horas**.

**§ 2º** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, ao endereço [plantaocoxim@trf3.jus.br](mailto:plantaocoxim@trf3.jus.br), e contato pelo telefone (67) 99142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

**§ 3º** A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 99142-5520.

**Art. 3º** Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, comunicando-se a Diretora de Secretaria.

**Parágrafo único.** O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

**Art. 4º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 23, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

O Doutor **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim, conforme escala a seguir:

I - de 10/07 a 16/07/2017: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

II - de 17/07 a 23/07/2017: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

III - de 24/07 a 30/07/2017: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

IV - de 31/07 a 06/08/2017: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

**Art. 2º** Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, comunicando-se a Diretora de Secretaria.

**Art. 3º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 05/07/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.